

P700. N.º 019/99
fls. 002
aberto

LEI Nº 198

DE 05 DE JUNHO DE 1.989

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO A DOAR TERRENO URBANO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Art. 2º - A área a ser doada terá a metragem mínima de 15 x 30 ou seja 15 metros de frente por 30 metros de fundos, onde o IPERON deverá construir sua sede em Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

P8 30 04/06/99
P8 4 P8 30 00 30
1999
ARQUIVOS MUNICIPAIS